



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 407, DE 31 DE MARÇO DE 1994.

AUTORIZA PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO AO CLUBE ATLÉTICO ESPORTIVO E RECREATIVO SÃO / LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CSOTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo na pessoa do Prefeito Municipal, conceder auxílio de CR\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros reais) ao Clube Atlético Esportivo e Recreativo São Lourenço, destinado a custear despesas / com a realização do Campeonato de Futebol de Salão.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a seguinte dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08462242.040 - Eventos Esportivos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ART. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas a Municipalidade do valor recebido até 30 (trinta) dias após a realização do Campeonato.

ART. 4º - O Convênio a ser celebrado é parte integrante desta Lei e terá a duração de noventa dias.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data / de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 31 de Março de 1994.

Foi Efetuada a publicação

Em 31 / 03 / 94


ANTONIO COSTELLA

Prefeito Municipal